



## EDITAL Nº 07/2021/PIBID/UFV

### SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa informa que estarão abertas inscrições para seleção de professores da rede pública de Educação Básica, para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID UFV.

#### 1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Pibid é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de Educação Básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

Objetivos do Programa:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Programa é regido pela Portaria nº 259, da Capes, de 17 de dezembro 2019, disponível em <http://www.pibid.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria-259-de-2019.pdf>.

#### 3. DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Cada núcleo de iniciação à docência do Pibid UFV é constituído de até 3 (três) vagas para bolsistas supervisores, um por escola. Para cada núcleo de iniciação à docência, poderão se inscrever os professores com formação na área, em nível de graduação ou pós-graduação, conforme quadro a seguir:

Núcleo de iniciação à docência	Escola	Curso de graduação ou pós-graduação
Letras/Espanhol-Inglês-Português	E.M. Arthur Bernardes	Letras-Inglês



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo respectivo Formulário de Inscrição, disponível em: <https://forms.gle/KUF98hyvvvBXH6vN7>.

A efetivação da inscrição está condicionada ao envio do arquivo, em PDF, do currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em <https://freire.capes.gov.br/portal/>, para o e-mail da coordenadora de área, conforme segue:

Subprojeto	e-mail da coordenadora
Letras-Língua Inglesa	<a href="mailto:hilda.coelho@ufv.br">hilda.coelho@ufv.br</a>

4.2. Período: 24 a 28 de agosto de 2021.

4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, pelo e-mail: [pibidsecretaria@ufv.br](mailto:pibidsecretaria@ufv.br).

#### 5. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR

5.1. São requisitos mínimos para o recebimento da bolsa de supervisor:

- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- Possuir licenciatura que corresponda à área do núcleo de iniciação à docência ou ao componente curricular (item 3 (três) deste Edital) – informação que deve constar no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na Educação Básica – informação que deve constar no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelos cursos participantes do núcleo de iniciação à docência – informação que deve constar no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no Pibid;
- Firmar o Termo de Compromisso, posteriormente.

5.2. A qualquer tempo, a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

Ver Inciso II do Art. 44, da Portaria nº 259/2019, da CAPES, disponível em <http://www.pibid.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria-259-de-2019.pdf>.

#### 7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

A bolsa de supervisor, a que se refere o presente Edital, será concedida por 7 (sete) meses. Os docentes não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa. O valor da bolsa é de R\$765,00.



## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Área do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.
- 8.2. A seleção consistirá na análise do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (100 pontos) e na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos). A nota final será obtida pela média aritmética das duas notas.
- 8.3. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior tempo de atuação na Educação Básica.
- 8.4. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do Pibid UFV: <http://www.pibid.ufv.br>, até às 12h, do dia 31 de agosto de 2021.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos, protocolizados até às 17h do dia 31 de agosto de 2021, serão acolhidos pelo *e-mail* [pibidsecretaria@ufv.br](mailto:pibidsecretaria@ufv.br) e serão analisados pela Comissão de Seleção.
- 9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <http://www.pibid.ufv.br> no dia 1º de setembro de 2021.

## 10. DO CRONOGRAMA

Fase	Datas
Inscrição	30 de agosto a 02 de setembro de 2021
Seleção	03 de setembro de 2021
Resultado preliminar	03 de setembro de 2021, até às 12h
Protocolo de recursos	04 de setembro de 2021, até às 17h
Resultado final	06 de setembro de 2021
Início das atividades	08 de setembro de 2021

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para serem incluídos no Programa, como Supervisores, os aprovados deverão apresentar, ao respectivo Coordenador de Área, os seguintes documentos:
  - a. Termo de Compromisso;
  - b. Cópia do documento de identidade;
  - c. Comprovante de conta-corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão do banco, cópia cabeçalho de um extrato bancário ou cópia do contrato de abertura de conta-corrente);
  - d. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
- 11.2. Não há possibilidade de participar deste Programa como supervisor voluntário.
- 11.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA  
Coordenador Institucional  
PIBID UFV